



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

-11-Ago-2011-13:52-102355-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

EMENDA N° 02

N°

PROJETO DE LEI 389/2011

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

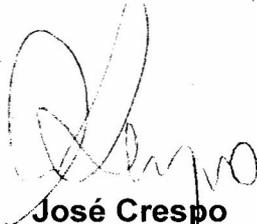
O *caput* do Art. 5º do Projeto de Lei nº 389/2011 passa a ter a seguinte redação:

"O Art. 2º da Lei nº 6.344, de 05 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Poderão ser concedidos os seguintes benefícios fiscais, cuja duração será de até 12 (doze) anos, não renováveis, para cada empresa, identificada pelo respectivo CNPJ/MF:

a) ..."

S.S., em 11/08/11


José Crespo
Vereador

